

Código de Ética e Conduta

Escola do Teatro Bolshoi no Brasil



ESCOLA DO TEATRO

BOLSHOI

NO BRASIL

Objetivo

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da Escola Bolshoi, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades. Dada a sua vocação educacional, social e cultural as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da Instituição de formar artistas cidadãos, pessoas éticas, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente a sociedade.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da Escola e juntos reforçam a sua condição de instituição única do Teatro Bolshoi de Moscou, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades. Todos os demais compromissos expressos pela Escola por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

Destinatários

Este Código deve ser observado pelo, Presidente, membros do conselho, colaboradores, estagiários, alunos, parceiros que contribuem com a Escola, professores convidados e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela Escola).

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a Escola Bolshoi e na condução de suas atividades.



Missão

Formar artistas cidadãos, promovendo e difundindo a arte-educação.

Visão

Ser uma das dez melhores Escolas de balé do mundo, com o propósito de promover a inclusão social, formando profissionais de excelência.

Valores Institucionais

Nossa atuação, conduta profissional e social são pautadas em um conjunto de valores que fortalecem a relação entre a Escola e seus alunos, colaboradores e stakeholders.

Nossos Valores

- Respeito as diferenças e aos talentos;
- Disciplina e paixão;
- Tradição com capacidade de se reinventar;
- Excelência;
- Comprometimento com a sustentabilidade do nosso negócio;
- Transparência;
- Humildade.

Princípios Institucionais

São princípios fundamentais para a Escola Bolshoi que devem ser seguidos por todos os destinatários.



Foco na Excelência

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável:

- a. Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- b. Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- c. Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- d. Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da Escola;
- e. Focar nos objetivos científicos, culturais e sociais, não permitindo que a submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica possam desviar a instituição de sua missão;
- f. Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

Honestidade e Ética

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da Escola Bolshoi geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a instituição interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto. Assim é indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

- a. Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b. Agir de forma ética;
- c. Repudiar qualquer forma de assédio;
- d. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e. Combater o uso de drogas ilícitas;
- f. Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

Respeito

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a Escola Bolshoi respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- a. Respeitar a diversidade;
- b. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- d. Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.



Compromisso com as Normas

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da Escola Bolshoi, às leis vigentes e às normas internas. Assim, é indispensável:

- a. Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b. Respeitar todas as regras estabelecidas pela Escola quando optar por utilizar o endereço de e-mail institucional para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
- c. Manter a neutralidade nos canais oficiais da Escola nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- e. Zelar pela imagem da Escola na mídia social seguindo a Política de Redes Sociais da Escola;
- f. Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.

Integridade Profissional

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos – conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é indispensável:

- a. Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b. Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- c. Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- d. Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa, política e partidária nas dependências da Escola;
- e. Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- f. Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da Escola sem autorização prévia;
- g. Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;

- h. Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a Escola para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
- i. Afastar-se da participação de decisões relacionadas à atribuição de carga horária docente, uso de espaço ou material didático e científico na Escola, a qualquer título, para familiar ou pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
- j. Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da Escola.

Proteção da Informação e do Conhecimento

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pela Escola Bolshoi e terceiros. Assim, é indispensável:

- a. Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede da Escola que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- b. Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da Escola como de terceiros;
- c. Resguardar os conteúdos internos da Escola (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela Escola;
- d. Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas à Escola como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da Escola;

- e. Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciadas;
- f. Utilizar os sistemas da Escola zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;
- g. Zelar pelos registros acadêmicos de toda ordem, disponibilizando-as, a quem de direito, de acordo com os prazos e critérios requeridos segundo a finalidade das informações.



Critérios de condutas nos relacionamentos



Com a própria Escola

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários, estagiários e voluntários da Escola, que devem ser observados:

- a. Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à Escola, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- b. Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- c. Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela Escola e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
- d. Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- e. Obter prévia autorização para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ou recursos da Escola.

Entre o público interno

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

- a. Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- b. Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- c. Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho, a serem observados:

- a. Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- b. Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da Escola e de quem com ela tenha vínculos;
- c. Promover a união de esforços internos entre os núcleos da Escola em prol dos interesses dela, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
- d. Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

Com os Parceiros e Fornecedores

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores em relação aos parceiros e fornecedores:

- a. Renunciar à participação em processo de contratação de parceiros comerciais e fornecedores, indicados ou não, que sejam do seu relacionamento (parente até 3º grau), submetendo qualquer outra situação, na qual se sinta conflitado, aos canais competentes da Escola;
- b. Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- c. Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da Escola e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- d. Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;

Com os Parceiros e Fornecedores

- e. Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- f. Exigir que ao executar atividades em nome da Escola, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não se apropriando indevidamente dos recursos colocados à sua disposição.

Com os Agentes Públicos

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- a. Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;

- b. Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- c. Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- d. Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

Com a Imprensa

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores que estão autorizados a tratar com imprensa em nome da Escola Bolshoi:

- a. Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores da Escola e dos serviços prestados, dando visibilidade pública a eles;
- b. Manter as relações orientadas pela veracidade e transparência das informações, assim como as opiniões e pareceres emitidos, baseando-os em estudos prévios e fundamentados de modo a não manchar a reputação da Escola, uma instituição íntegra e comprometida com o desenvolvimento socioeconômico do país.
- c. Todos os assuntos relacionados a imprensa, devem ser primeiro tratados com o núcleo de comunicação.



Critérios de condutas de Comunicação

O presente documento tem por objetivo apresentar aos colaboradores as práticas recomendadas de utilização das redes sociais, em geral.

Por meio destas orientações, espera-se: esclarecer situações em que o colaborador pode contribuir para a divulgação das ações da Escola Bolshoi; apontar ocasiões em que o colaborador precisa se resguardar e evitar a disseminação de conteúdo que possa ter interpretação prejudicial à imagem do responsável e, principalmente, à imagem da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil; e aprimorar o espírito colaborativo de todos no sentido de alinhar as divulgações. A sua participação nos perfis oficiais da Escola Bolshoi, com sugestões de conteúdo, ajuda no engajamento e contribui com a divulgação e valorização do seu trabalho.

Responsabilidade, respeito aos direitos autorais e à privacidade da Escola Bolshoi devem guiar o comportamento do colaborador nas mídias sociais. Você é uma pessoa pública. Sempre que postar algo nas redes sociais, entenda que o conteúdo da sua mensagem será visto por colegas, chefes, clientes, fornecedores, parceiros, amigos e familiares.



Seus seguidores/amigos podem confundir o seu “eu” pessoal com o seu “eu” profissional. A partir do momento que deixar público seu perfil numa rede social, você será visto pelos demais usuários como alguém que fala em nome da instituição.

Utilize com responsabilidade as mídias sociais considerando o seu tempo disponível para o mesmo. Aplique, com bom senso, durante o expediente.

Permitido:

1 - é permitido mencionar em seu perfil que você trabalha ou faz estágio na Escola Bolshoi. Já a administração da conta não deve ser feita usando e-mail institucional;

2 - você pode usar fotos em seu perfil pessoal com alguma identificação da Escola Bolshoi, como camisetas, por exemplo, mas essa imagem não poderá prejudicar a sua reputação ou da instituição;

3 - materiais disponíveis nas redes sociais oficiais da Escola Bolshoi, como imagens, matérias jornalísticas, publicações, podem ser divulgados ou mencionados nas redes sociais;

4 - se aparecer um comentário passível de resposta de área de atuação da Escola Bolshoi entre em contato com o Núcleo de Comunicação da Escola que irá analisar a situação.

Não é permitido:

1 - Assuntos como: Preconceito (de gênero, crenças, valores, classe social, deficiência, religião, sexualidade, identidade de gênero, raça/etnia, xenofobia e educação); Nudez com ênfase sobre sexo; Apologia a qualquer tipo de consumo alcoólico ou drogas ilícitas e Desvalorização da profissão de bailarino ou qualquer tipo de arte, são inadequados para a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

2 - Expor colegas de trabalho, parceiros, alunos. A vida pessoal e a profissional podem se misturar, gerando transtornos para você, para as pessoas envolvidas e ainda refletir negativamente na imagem da Escola Bolshoi;

3 - Não é recomendado, em horário de expediente, o registro de fotos ou vídeos dentro de sala de aula ou locais que expõe alunos e colaboradores, caso queira uma divulgação pontual entre em contato com o Núcleo de Comunicação;

4 - Não é permitido enviar informações, fotos ou vídeos para a imprensa, somente o Núcleo de Comunicação pode autorizar essa demanda.

Critérios de condutas dos Alunos

São critérios de conduta de todos os alunos da Escola Bolshoi, a serem observados em todas as suas relações:

- a. Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- b. Respeitar os professores e demais colaboradores da Escola;
- c. Zelar pela imagem da Escola nas mídias sociais;
- d. Zelar pelo ambiente e os recursos materiais disponibilizados para a sua formação acadêmica, respeitando todos os princípios, critérios de excelência e inovação preconizados neste Código e que adjetivam a Escola;
- e. Respeitar o nome da Escola e sua história, tendo a consciência que as suas atitudes, dentro e fora da instituição, sempre serão associadas, e, portanto, julgadas, à luz dos valores da Escola;
- f. Respeitar a diversidade;
- g. Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da Escola como de terceiros.
- h. Conhecer e cumprir integralmente as regras estabelecidas no guia do aluno.



Critérios de condutas dos parceiros comerciais e fornecedores



São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pela Escola Bolshoi, a serem observados em todas as suas relações:

- a. Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- b. Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- c. Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a Escola;
- d. Atuar com as mesmas condutas éticas da Escola e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- e. Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- f. Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a Escola;
- g. Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
- j. Evitar qualquer interação com a Escola, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;

- k. Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- l. Apresentar com prontidão prestação de contas quando solicitado pela Escola;
- m. Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser consideradas violação aos direitos humanos;
- n. Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com a Escola;
- o. Celebrar, se solicitado pela Escola, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
- p. Nunca disponibilizar informações confidenciais da Escola para qualquer fim;
- q. Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a Escola, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;
- r. Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação;
- s. Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e avisar a Escola imediatamente se sofrerem qualquer tipo de investigação.

Disposições Finais

Vigência e Aplicação

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação.

Dúvidas e Omissões

1.1. Os princípios e critérios de conduta considerados no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação.

1.2. Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, a direção administrativa.

